



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Fone/Fax: (17) 3562-9022

LEI Nº 2128/2009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2009, objetivando a execução de obras conveniadas com o Ministério do Turismo do Governo Federal”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 07 de 03 de fevereiro de 2009, oriundo do projeto de Lei n. 07 de 30 de janeiro de 2009.

Art. 1º- Fica, o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), objetivando a execução de obras no Centro de Lazer do Trabalhador, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.09 Diretoria de Esportes, Lazer e Recreação.

Programa: 27.813.0014.1014 Melhorias do Centro de Lazer do Trabalhador.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos dos contratos celebrados com o Ministério do Turismo do Governo Federal, com a interveniência da Caixa Econômica Federal sob os nºs: Contrato 0241550-49/2007/MTUR/CAIXA – Programa Turismo no Brasil, assinado em 31/12/2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Fone/Fax: (17) 3562-9022

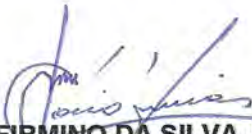
Lei nº 2128/2009

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de fevereiro de 2009.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR
Diretor Administrativo Designado